



**GONDOMAR**

*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Habitação Pública

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta da entrada da habitação, na respetiva Junta de Freguesia e em local próprio do Município.  
Gondomar 21/02 / 2020.

(N.º mecanográfico e assinatura)

## EDITAL POSSE ADMINISTRATIVA

-----Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora do Município de Gondomar: -----

----- Torna público, que o Município de Gondomar vai tomar posse administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 28 da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, da **habitação sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa casa n.º 7 em S. Cosme (PA 20170007)**, por ter ocorrido a cessação do contrato de arrendamento apoiado celebrado com **Anabela Fonseca Pereira de Sousa**, por renúncia, em 20-02-2018 data da certidão negativa emitida pela Policia Municipal onde refere que se deslocaram ao local a 10-09-2019, a 16-09-19 e a 20-09-2019 e que não se encontrava ninguém na residência e que se apurou junto dos vizinhos que a pessoa a notificar já não residia no local há mais de ano e meio, facto que constitui renúncia ao arrendamento e determina a cessação do contrato, decorridos que forem seis meses após a data atrás referida.-----

----- No termo do prazo não foi cumprida voluntariamente a desocupação e entregada habitação, pelo que compete ao senhorio promover e executar o despejo e tomar posse administrativa do arrendado por força do art.º 28 já citado, e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse do locado, não forem reclamados. -----

-----Para constar, e para os devidos efeitos, o presente Edital vai ser afixado em local próprio do Município, na porta da entrada da habitação e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia.-----

-----O presente Edital será assinado pela Ex.ma Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 36, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - RJAL, conforme Despacho exarado em 6 de setembro de 2019. -----

Paços do Município de Gondomar, 13 de fevereiro de 2020.

Por delegação<sup>1</sup> do Presidente,

A Vereadora

(Dra. Cláudia Vieira)

<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Ex.mo Senhor Presidente de 06-09-2019.